



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PARECER 3/2025 COMISSAO-PORT Nº036/2017/PROEN**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO ESTUDO DE POTENCIALIDADES DO CAMPUS CAMOCIM**

A Comissão instituída pela Portaria Nº 28/PROEN/REITORIA, de 05 de outubro de 2022, após análise do Estudo de Potencialidades da Região, referente ao *campus* de Camocim, conclui que a região **apresenta potencialidade** para os Cursos Técnico Integrado em Administração e Técnico Integrado em Informática. No entanto, não há viabilidade de recursos humanos, especificamente de corpo docente, estando condicionada à quantidade de vagas recebidas após a distribuição realizada pelo Ministério de Educação e/ou alterações de códigos de vagas que o campus possui. Sendo assim, a Comissão defere a criação dos cursos supracitados, desde que, passe a apresentar também a viabilidade para implantação, conforme as condições mínimas estabelecidas pela Resolução CONSUP/IFCE Nº 100/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Carneiro de Oliveira, Presidente da Comissão**, em 04/07/2025, às 10:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Pedagoga**, em 04/07/2025, às 13:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Medeiros da Fonseca, Pesquisadora**, em 04/07/2025, às 17:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonca, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 04/07/2025, às 19:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norlia Nabuco Parente, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 05/07/2025, às 19:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7586638** e o código CRC **D0965071**.